\

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

1.2. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 – LABORATÓRIO EDUCACIONAL – ROBÓTICA			
ITEM	**QTDE.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
01	10.697	Und.	**ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO** • Estojo escolar para alunos do ensino infantil. Estojo escolar em duas partes, parte superior em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de *SILK*, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 mm x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355,o4 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento na base, 220 mm na parte superior ou tampa, por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita. Parte externa em material rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros.

			• Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, tecido externo, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. • Formato retangular: altura 45 mm, comprimento inferior 210 mm, comprimento superior 220 mm e largura 80 mm. **Imagem Ilustrativa**
02	10.697	Und.	**ESTOJO TIPO CANOA** • Porta material escolar confeccionado em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355,04 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Com medidas de 210 mm de comprimento por 100 mm de altura por 90 mm de largura ou fundo, sistema canoa, fechamento por zíper número 6 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 níquel, com comprimento de 210 mm. • Nas extremidades do zíper um pegador de dedo de 22 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado, em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx. • Centralizada na parte frontal haverá um bolso em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor níquel, com altura de 80 mm com o zíper. Sobre este haverá um material 0,28 mm transparente onde será impresso em forma de cromia ilegível a logo e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, com medidas de 14 cm de

			comprimento e 4,5 cm de altura. Deverá ter acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx. • Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. • Deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. • Formato canoa: comprimento 210 mm, altura 100 mm, largura ou fundo 90 mm. **Imagem ilustrativa:**
03	29.502	Und.	**ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL** • Estojo escolar em duas partes, parte superior em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de *SILK* pelo processo de cromia ilegível o nome e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, medidas aproximadas de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor

			pantone 13-0758 tpx, tecido externo em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento externo brilho. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. • Costura do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Formato retangular: atura 45 mm, comprimento 240 mm, largura 140 mm. **Imagem ilustrativa:**
04	4.582	Und.	**ESTOJO PROFESSOR** • Estojo para transporte de material pedagógico para o corpo docente; • Estojo tipo necessaire com dois compartimentos, medindo 220 mm de comprimento, 100 mm de altura por 100 mm de profundidade. Estojo com fechamento em zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com cursor número 8 mm de cor preto, fechando da direita para esquerda zíper com medida de 320 mm de comprimento, fixado no meio de dois fole zíper com 20 mm de largura com mesmo comprimento do zíper, lado esquerdo contendo uma alça de mão com 160 mm de comprimento por 25 mm de largura em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Sobre parte frontal material transparente com no mínimo .28 mm de espessura, para impressão através de serigrafia ilegível do nome e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecido pela secretaria de educação, parte interna forrada com tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado

			engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, frente, costa e divisória de compartimento nas duas faces, no compartimento posterior. Na divisória haverá um bolso chapado com 80 mm de altura, em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx. • Frente, divisória e costa, terá acabamento em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, para dar armação a bolsa. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. • Acabamento interno nas costuras em tecido não tecido cor a definir. Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. **Imagem ilustrativa:**
05	10.697	Und.	**MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL** • Mala escolar com carrinho, indicada para alunos com necessidades especiais, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. • Mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. • Mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, fole zíper em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de

			,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, frente composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Sobre este com medida de 210 milímetros de altura, mesma largura do bolso, terá um material transparente de 0.28 mm, onde será impresso através de serigrafia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper. Bolso frontal ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1102 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma

			altura na parte da costa será costurado um fecho engate na cor pantone 19-1102 tpx, de 20 milímetros com um cadarço na cor pantone 19-1102 tpx, de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. • Costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros. • Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. Fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. Costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros. • Carrinho na cor pantone 19-1102 tpx, com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. • Estrutura, helanca, filme de PVC, polyroll, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, na cor pantone 19-4010 tpx, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento brilho. • A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras.

			• A mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. **Imagem ilustrativa:**
06	8.503	Und.	**MOCHILA TIPO CRECHE** • Leve e de alta resistência, mochila executiva impermeável, personalizada, com quatro compartimentos, confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Tecido forro em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem de toda mochila. • Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. Corpo principal, frente com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 mm de largura. Todo corpo na parte interna será dublado. Na parte interna lado posterior um bolso chapado com 260 mm de altura com mesma largura, com 5 compartimentos externos e um interno, com altura de 400 mm, largura 260 mm, fundo 220 mm. Fechamento através de zíper 8, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 8 preto, com 560 mm de comprimento, costura no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-1102 tpx, fole em cadarço tipo ctf 25 mm, costurado duplo, entre o cadarço uma armação em metal em arame 3 mm com 480 mm de

			comprimento com suas pontas dobradas para auxiliar na abertura da bolsa, abertura total de 260 mm por 260 mm, no zíper dois terminais com 50 mm por 25 mm, e mesmo material da bolsa. Fole lateral 400 mm de altura por 180 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, sobre este na parte inferior dois bolsos com medidas de 180 mm por 180 mm, bolso forrado, acabamento na parte superior costura rebatida. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo conter etiqueta interna, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. • Acabamento externo em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. • Frente: composta por 1 bolso frontal com medidas 260 mm por 260 mm por 60 mm de profundidade, abertura através de zíper número 6 na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor preto, fole e zíper com 640 mm de comprimento, fundo com 400 mm de comprimento, sobre este bolso chapado com abertura em zíper número 6, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 6 preto, bolso com 190 mm de altura, sobre este um material transparente de .28 mm onde será impresso através de serigrafia ilegível, brasão e nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, será costurado a 70 mm do cadarço do zíper. Na parte interna um bolso chapado, 150 mm de altura por 260 mm de largura, sob o bolso na parte superior uma alça para mão com 480 mm de comprimento por 25 de largura em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx. • Costas: almofadada, confeccionada na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forro rip stop. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 30mm na cor pantone 19-4010 tpx, a 70 mm do zíper, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 150 mm no centro. Alça de ombro almofadada com espuma de quatro milímetros para melhor acomodação e distribuição de peso, com 360 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta será fixado na alça um regulador de 25 mm na cor preta. Alça inferior em cadarço 25 mm de na cor pantone 19-1102 tpx, com 460 mm de comprimento, 40 mm embutidos com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx. • Acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, frente, costa e bolso. • Acabamento interno em todas as costuras, em fita de 30 mm em viés tipo boneon na cor pantone 11-4800 tpx.

			• A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. **Imagem ilustrativa:**
07	10.697	Und.	**MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA** • Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper posterior, bolso superior e foles do bolso inferior vertical, fole zíper anterior, fole do bolso horizontal, bolso inferior , canal do zíper e emenda do viés co extrusado, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Forro para dublagem das costas, em tecido maquinetado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. • Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. • Corpo principal, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento cor a definir, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de

			comprimento na cor pantone 19-4010 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-4010 tpx, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, em tecido maquinetado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. E detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. • Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior. Alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá uma costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em mesmo cadarço do reforço na cor pantone 19-1102 tpx. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 380 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida

			aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico cor a definir. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx, alça inferior em mesmo do reforço, com 450 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 60 mm x 60 mm x 90 mm cor a definir, com reforço costura em l, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. • Frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número na cor pantone 19-1102 tpx, 6 mm com comprimento de 240 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material será impresso em forma de cromia legível, o nome do município bolso terá acabamento em friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro, um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 400 mm, canal do zíper com dois foles com 60 mm de comprimento por 20 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, com medida total de 520 mm, sobre o material terá um PVC semi rígido de espessura .28 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

			• Acabamento externo em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila. • Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m². • Costura, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Formato oval: atura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. **Imagem ilustrativa:**
08	10.697	Und.	**MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO** • Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper, fole fundo, detalhes frontal e bolso frontal, frente, emenda do friso co extrusado, e canal do zíper, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Tecido forro em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, para dublagem das costas, ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. Corpo principal, com altura de 350 mm, largura 280 mm, fundo 130 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm com 570 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper na cor

			pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 570 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em mesmo tecido principal, com medidas de 140 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 10 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior. • No lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. • Costas: almofadada, confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Parte da frente: cor a definir, composta por um bolso inferior na cor pantone 19-4010 tpx, frente com altura de 350 mm e largura de 280 mm, com cantos superiores arredondados, com dois detalhes na lateral com 55 mm de largura por 351 mm de altura, com a parte superior arredondado na cor pantone 19-4010 tpx, centralizado na parte superior será impresso através de impressão serigrafia legível o nome do município, sobre este um bolso, com 185 mm de altura por 230 mm de largura e 20 mm de profundidade, bolso em formato de u invertido, com fechamento por zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor preto, com comprimento de 430 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, canal do zíper, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, com total do foles do zíper de 530 mm, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Sobre o bolso terá um PVC simi rígido de .28 mm espessura translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município com 80 mm de altura proporcional a largura, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, no compartimento interno do bolso deverá ter uma etiqueta de identificação do

			aluno, nome, série, escola, telefone, responsável, costurada a 180 mm da base inferior da mochila. • A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação, parte interna será usado um PVC rigido de 1,3 mm de espessura com 200 mm de comprimento por 110 mm de largura. • Carrinho com altura total de 670 mm de altura, abertura total, e demais medidas conforme layout, com alça para mão anatômica em formato de u invertido, alça de mão anatômica para tracionamento do carrinho, carrinho com haste em alumínio para evitar corrosão, base, alça para mão resistente, em material PVC, carrinho com rodinhas em gel de 58 mm de diâmetro, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. • Acabamento externo em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila. • Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m². • A mochila deverá ser costurada com fio 60 mm 100 % poliamida nas cores do tecido. • Formato oval: atura 350 mm, largura 280 mm, profundidade 130 mm: **Imagem ilustrativa:**

09	59.345	Und.	**MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL** • Mochila escolar - ensino fundamental. Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper posterior, fole fundo, detalhe do bolso inferior, fole zíper horizontal, alças das costas bolso frontal, fole do zíper anterior, foles zíper vertical, canal do zíper e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Forro em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx. Tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa. • Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. • Mochila confortável para uso costal, em formato oval. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior “barrinha de 6 mm” a 80 mm do fundo do bolso, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, contornado por zíper na cor pantone 19-1102 tpx, número 6 mm, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação. • Na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior horizontal ou detalhe do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com 75 mm na parte central e 100

			mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. • Compartimento principal: abertura superior em zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 620 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper posterior com 100 mm de largura por 620 mm de comprimento cor a definir, perfazendo um total de 140 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 40 mm de comprimento por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura, forrando o cadarço, resultando em um apoio de mão, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx,, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx,, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze. • Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

			• Costas: na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, com plastificação em poli cloreto de vinila, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm , 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, e detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita cor na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura sobre as alças. Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico preto ou policetal na cor pantone 19-1102 tpx. Acabamento da alça em viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, alça inferior em cadarço de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, com 440 mm de comprimento, c0m 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular em mesmo tecido principal, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da costa. • Acabamento externo em friso extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, compartimento principal cor a definir. Dando armação a mochila. • Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido não tecido cor a definir, e gramatura 80 g/m². • Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Medidas: mochila oval com medidas: altura de 400 mm, largura de 300 mm e profundidade de 140 mm.

			Imagem ilustrativa:
10	1.087	Und.	**MOCHILA EJA** • Mochila para alunos do ensino eja: mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de: altura 430 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm com quatro compartimentos: compartimento principal, compartimento frontal ou bolso frontal conformado e dois compartimentos laterais. Compartimento principal, fole zíper, fole fundo, recorte frontal horizontal, alças, bolsos laterais, detalhes verticais do bolso frontal, detalhe horizontal e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • bolso frontal conformado em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Tecido forro em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa. • Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. • Compartimento frontal: com medida de 380 mm de altura por 300 mm de largura, 40 mm de fundo. Fundo do compartimento em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento

			composto por um bolso central, com medidas de 380 mm de altura por 300 mm de largura, por 40 mm de profundidade, bolso conformado, com abertura na parte superior por zíper 6 mm na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor 6 mm preto com 360 mm de comprimento, com acabamento em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Parte conformada com 330 mm de altura por 230 mm de largura, sublimado na cor pantone 19-4010 tpx, onde será impresso a logo e brasão do município, na parte superior, parte inferior um detalhe, com 50 mm altura, por 300 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, com sulcos de 2 mm em baixo relevo a cada 50 mm, parte conformada com 230 mm de largura por 330 mm de altura. • Estrutura: helanca light 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², filme PVC, polyroll, tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento brilho. • Detalhe lateral, ou foles do bolso frontal em mesmo tecido do detalhe na cor pantone 19-4010 tpx, com 45 mm de largura por 330 mm de altura, arte da logo e brasão será fornecida pela secretaria municipal de educação. • Compartimento principal: abertura superior em zíper contraposto número 8 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o fole zíper posterior, com 790 mm de comprimento, por 70 mm de largura no centro e com 90 mm nas pontas, fole zíper anterior com 730 de comprimento por 65 mm de largura, fole anatômico para dar caimento a parte frontal, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 145 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em mesmo tecido do detalhe. Com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior. • Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

			• Costas: em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido forro em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alça de mão e alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, a 30 mm da costura superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. • Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 30 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 45 mm de comprimento por 35 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor pantone 19-1103 tpx. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura na cor pantone 19-1103 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, com 500 mm de comprimento, c0m 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da emenda dos foles na parte inferior. Acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, frente, costa e bolso. • Mochila oval: altura de 430 mm, largura de 300 mm, profundidade de 145 mm. • Acabamento interno em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés tipo boneon na cor pantone 19-4010 tpx.

			• A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • A mochila deverá ser confeccionada em material moderno e resistente. **Imagem ilustrativa:**
11	2.124	Und.	**BOLSA TIPO BERÇÁRIO** • Para uso exclusivo dos alunos nas creches municipais, fornecidas sem custo pelo município, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. • Corpo principal, fole zíper, fole fundo bolso frontal e bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Bolso frontal em mesmo tecido. • Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. • Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior com medida

			aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, no lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. • Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 19-4010 tpx, com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este terá material transparente com no mínimo ,28 mm de espessura, onde será *SILK*ado em forma de cromia ilegível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas, alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, com comprimento de 700 mm esternos e 20 mm sob a travessa. • Acabamento externo: em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. • A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. • Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. **Imagem ilustrativa:**
12	2.124	Und.	**BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE** • Mochila confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com

			diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Forro, atóxico, hipoalérgico e proteção microbiológica cor pastel. • Corpo principal, frente com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 mm de largura. Todo corpo na parte interna será dublado com forro atóxico, hipoalérgico e proteção microbiológica cor a definir, na parte interna lado posterior um bolso chapado com 260 mm de altura com mesma largura, para suporte de um trocador. • Compartimento principal e quatro compartimentos externos. • Mochila com altura de 400 mm, largura 260 mm, fundo 220 mm. Fechamento através de zíper 8 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 8 preto, com 560 mm de comprimento, costura no meio de dois fole zíper, fole em cadarço tipo ctf 25 mm, costurado duplo, entre o cadarço uma armação em metal em arame 3 mm com 480 mm de comprimento com suas pontas dobradas para auxiliar na abertura da bolsa, abertura total de 260 mm por 260 mm, no zíper dois terminais com 50 mm por 25 mm, e mesmo material da bolsa. Fole lateral 400 mm de altura por 180 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, sobre este na parte inferior dois bolsos com medidas de 180 mm por 180 mm, bolso forrado em forro rip stop. Acabamento na parte superior costura rebatida. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo conter etiqueta interna, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. • Acabamento externo em viés extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx. • Frente: composta por 1 bolso frontal, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medidas 260 mm por 260 mm por 60 mm de profundidade, abertura através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, cursor preto, fole e zíper com 640 mm de comprimento, fundo com 400 mm de comprimento, bolso todo forrado, sobre este bolso chapado com abertura em zíper número 6, bolso com 190 mm de altura, sobre este um material transparente de .28, onde será impresso através de serigrafia ilegível, o brasão e logo, cores em degrade, material será acoplado ao tecido para

			não haver a retirada, fornecido pelo órgão, será costurado a 70 mm do cadarço do zíper. • Na parte interna três bolsos térmicos com 150 mm de altura por 130 mm de largura, parte interna dos bolsos em espuma aluminizada. • Sob o bolso na parte superior uma alça para mão com 480 mm de comprimento por 25 de largura em cadarço tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx. • Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forro, e forro rip stop. • Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, de no mínimo 30 mm, a 70 mm do zíper, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 150 mm no centro. • Alça de ombro almofadada com espuma de quatro milímetros para melhor acomodação e distribuição de peso, com 360 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta será fixado na alça um regulador de 25 mm na cor preta ou transparente. • Alça inferior em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx, tipo ctf 25 mm, com 440 mm de comprimento, 40 mm embutidos com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx. **Imagem ilustrativa:**

13	4.582	Und.	**BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE** • Bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita. • Bolsa estilo pasta professor, em três compartimentos: compartimento principal, frente e costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco semibrilho, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-1103 tpx. Material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx. • Corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 140 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-1103 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrado com tecido maquinetado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. • Frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-1103 tpx, na parte anterior da pasta, haverá um bolso com 255 mm de altura por 400 mm de largura, por 40 mm de profundidade, todo forrado, com abertura na parte superior através de zíper contraposto na cor pantone 19-1102 tpx, de 8 mm, com 600 mm de comprimento, costurado a um fole zíper de 25 mm de largura com mesmo comprimento do zíper, sobre o bolso, um recorte na horizontal formando um bolso chapado com 240 mm de altura por 410 mm de comprimento, com a parte superior com acabamento tipo debrum com três dobras, em mesmo material, bolso detalhado com dois foles na vertical com 220 mm de altura por 40 mm de largura, parte inferior curvado, unido a um fole horizontal com 390 mm de comprimento por 40 mm de altura, foles detalhado com um viés extrusado, 3/10 mm,

			coberto em mesmo material, no centro um recorte com 330 mm de comprimento por 200 mm de altura em duas partes, com 120 mm de largura proporcional a altura, na parte superior sob o viés e sobre o recorte haverá uma aba com 60 mm de altura por 300 mm de comprimento, onde será impresso através de solda baixo relevo o nome do município com 35 mm de altura por 130 mm de comprimento. • Frente e costa almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm. • Sob a costura do bolso frontal e bolso da costa haverá uma alça de mão em material couro ecológico, com 35 mm de largura por 340 mm de comprimento, centralizada com distância de 120 mm de uma costura a outra, na parte central da alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 180 mm de comprimento, na emenda do fole zíper com o fole fundo haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material arame de no minimo 2,5 mm de espessura, na cor níquel, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 38 mm giratório na cor níquel, com 1400 mm de comprimento por 35 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador de 40 mm na cor preto em material policetal, para regulagem de altura da alça. • Costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 300 mm de altura, com fechamento atravéz de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e um cursor preto. Na parte inferior lado direito havera um identificador de professor com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita professor, serie, e telefone, conforme mera ilustração, escrita na cor pantone 19-1103 tpx. • Na parte interna haverá bolso para computador em espuma pac de 4 mm forrado com tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, 230 mm de altura, • Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneon de 30 mm na cor pantone 11-4800 tpx. • Acabamento: na frente, bolso frontal e costas parte externa em friso extrusado 3/10 mm coberto em mesmo material da pasta, para dar armação a bolsa. • A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido

			resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. **Imagem ilustrativa:**
14	4.582	Und.	**PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO** • Bolsa para transporte de material pedagógico para o corpo docente: bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita. Bolsa com três compartimentos: compartimento principal, frente e costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-4010 tpx. Material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx. • Corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 100 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-4010 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm na cor pantone 19-4010 tpx, de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrado com tecido maquinetado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, na cor pantone 19-4010 tpx

			100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. • Frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-4010 tpx, na frente haverá um recorte na horizontal formando um bolso chapado a 80 mm da parte superior, com fachamento através de zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este haverá um material transparente com .28 mm de espessura, onde será impresso através de *SILK* cromomia ilegível a logo da educação e brasão do município e completando toda área do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, conforme imagem ilustrativa. • Frente almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm. • Na parte superior da frente e costas haverá uma alça de mão em material couro ecológico, com 40 mm de largura por 350 mm de comprimento, centralizada com distância de 100 mm de uma costura a outra, alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 220 mm de comprimento, no lado esquerdo da alça de mão haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material policetal ou polipropileno cor a definir, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 35 mm giratório na cor pantone 19-1102 tpx, com 1400 mm de comprimento por 30 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador 35 mm na cor pantone 19-1102 tpx, para regulagem de altura. • Costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 250 mm de altura, e acabamento através de costura em barra. • Na parte interna haverá bolso para computador em material couro ecológico com 230 mm de altura, forrada com tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração, sobre este bolso chapado com altura de 120 mm, e dividido com três costuras no centro para caneteiro. • Costa almofadada com espuma de polietileno expandida de 4 mm, e forrado com material tecido forro. • Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneão de 30 mm na cor pantone 19-4010 tpx. • Acabamento: frente e costas parte externa em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, para dar armação a bolsa.

			• A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. **Imagem ilustrativa:**

3. DO LOCAL

3.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO

OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

4. DOS PRAZOS.

4.1. O prazo para o fornecimento dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

4.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

5. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

5.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder

ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado., demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da licitação.

8.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

8.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem o lote na proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

9.2. As amostras dos acessórios serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.3.1. SOCIEDADES

10.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ALRP}{PC + PELP}$$

Onde, AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante, $ARLP$=Ativo Realizável a Longo Prazo, $PELP$= Passivo Exigível a Longo Prazo e AT=Ativo Total.

10.3.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

10.3.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

10.3.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

1.1.1.1. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

11.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

11.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

11.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

11.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

11.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

11.6. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

12. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

12.1. DO VALOR.

12.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de R$ XXXXXXXXXXX, que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

12.2. DO PAGAMENTO.

12.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

12.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

12.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão

Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

13.1. Menor Preço Global (Por Lote)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa;

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e municípios consorciados;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

14.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

14.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

14.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

14.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 2 e 3 a seguir:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00

02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

Tabela 3

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

14.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 4.

14.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 4 a seguir:

Tabela 4

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.

03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

14.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

14.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

14.10.1. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

14.10.4. ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

14.10.5. apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

14.10.6. inexecução total do objeto.

14.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e os municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

14.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

14.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada município consorciado contratante.

14. DA JUSTIFICATIVA.

A presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das

atividades da Administração Pública Municipal, com o a aquisição de Laboratórios Educacionais e Recursos Educacionais Digitais que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para atender as demandas dos municípios consorciados, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.

Os quantitativos estimados foram determinados a partir das informações obtidas junto às secretarias municipais de educação dos municípios consorciados, na quantidade de alunos matriculados na rede pública de ensino.

A luz da justiça social, a educação é o lócus de possibilidades do humano. Cabe **AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, por sua Secretaria Municipal de Educação investir esforços na melhoria da educação pública municipal maximizando a assistência ao educando através de ações educativas promotoras de qualidade de vida escolar.

Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa no ramo pertinente.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam

\
prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 08 de novembro de 2023.

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

\

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para a obtenção do consumo disponibilizado para cada município, considerou-se o resultado do censo escolar do INEP, para o ano de 2022 (ANEXO 02), disponível em: Foi considerado um total de 20% a mais do quantitativo de alunos matriculados no ano de 2022, estimando um aumento de alunos matriculados para o ano de 2024.

Para a estimativa da quantidade de professores na rede municipal considerando todos os municípios do Consórcio AMESP, utilizou-se como base a quantidade de professores na rede municipal do município de Tocos do Moji, conforme cálculo apresentado no ANEXO 02.

2. QUANTITATIVOS DE CADA ITEM

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	10.697	Unid.	**ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO**
02	10.697	Unid.	**ESTOJO TIPO CANOA**
03	29.502	Unid.	**ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL**
04	4.582	Unid.	**ESTOJO PROFESSOR**
05	10.697	Unid.	**MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL**
06	8.503	Unid.	**MOCHILA TIPO CRECHE**
07	10.697	Unid.	**MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA**
08	10.697	Unid.	**MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO**
09	59.004	Unid.	**MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL**
10	1.087	Unid.	**MOCHILA EJA**
11	2.124	Unid.	**BOLSA TIPO BERÇÁRIO**
12	2.124	Unid.	**BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE**
13	4.582	Unid.	**BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE**
14	4.582	Unid.	**PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO**

3. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO

3.1. ITEM 01 ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Final do Item Para o Município***
Andradas	1.007
Bandeira do Sul	168
Borda da Mata	352
Bueno Brandão	227

\

Cachoeira de Minas	312
Camanducaia	642
Campestre	463
Careaçú	154
Carmo da Cachoeira	436
Conceição dos Ouros	300
Congonhal	258
Elói Mendes	619
Espírito Stº do Dourado	209
Estiva	276
Inconfidentes	133
Ipuiuna	214
Jacutinga	631
Monte Sião	518
Ouro Fino	635
Paraisópolis	452
Poço Fundo	343
Santa Rita do Sapucaí	845
São Bento Abade	149
São Gonçalo do Sapucaí	638
São Sebastião da B. Vista	180
Senador Amaral	268
Senador José Bento	29
Tocos do Moji	82
Turvolândia	131
Somatório Total	**10.697**

3.2. ITEM 02 – ESTOJO TIPO CANOA

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Final do Item Para o Município***
Andradas	1.007
Bandeira do Sul	168
Borda da Mata	352
Bueno Brandão	227
Cachoeira de Minas	312
Camanducaia	642
Campestre	463
Careaçú	154
Carmo da Cachoeira	436
Conceição dos Ouros	300
Congonhal	258
Elói Mendes	619
Espírito Stº do Dourado	209
Estiva	276
Inconfidentes	133
Ipuiuna	214

Jacutinga	631
Monte Sião	518
Ouro Fino	635
Paraisópolis	452
Poço Fundo	343
Santa Rita do Sapucaí	845
São Bento Abade	149
São Gonçalo do Sapucaí	638
São Sebastião da B. Vista	180
Senador Amaral	268
Senador José Bento	29
Tocos do Moji	82
Turvolândia	131
Somatório Total	**10.697**

3.3. ITEM 03 – ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Final do Item Para o Município***
Andradas	2.275
Bandeira do Sul	481
Borda da Mata	1.180
Bueno Brandão	560
Cachoeira de Minas	774
Camanducaia	2.473
Campestre	2.153
Careaçú	458
Carmo da Cachoeira	823
Conceição dos Ouros	767
Congonhal	642
Elói Mendes	1.847
Espírito Stº do Dourado	505
Estiva	294
Inconfidentes	343
Ipuiuna	521
Jacutinga	2.287
Monte Sião	2.791
Ouro Fino	823
Paraisópolis	1.073
Poço Fundo	378
Santa Rita do Sapucaí	2.238
São Bento Abade	382
São Gonçalo do Sapucaí	1.550
São Sebastião da B. Vista	509
Senador Amaral	425
Senador José Bento	178
Tocos do Moji	368

Turvolândia	403
Somatório Total	**29.502**

3.4. ITEM 04 – ESTOJO PROFESSOR

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Final do Item Para o Município***
Andradas	356
Bandeira do Sul	80
Borda da Mata	175
Bueno Brandão	73
Cachoeira de Minas	126
Camanducaia	353
Campestre	260
Careaçú	64
Carmo da Cachoeira	128
Conceição dos Ouros	123
Congonhal	103
Elói Mendes	273
Espírito Stº do Dourado	82
Estiva	72
Inconfidentes	58
Ipuiuna	86
Jacutinga	414
Monte Sião	360
Ouro Fino	173
Paraisópolis	160
Poço Fundo	86
Santa Rita do Sapucaí	361
São Bento Abade	62
São Gonçalo do Sapucaí	262
São Sebastião da B. Vista	78
Senador Amaral	77
Senador José Bento	22
Tocos do Moji	47
Turvolândia	67
Somatório Total	**4.582**

3.5. ITEM 05 – MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Final do Item Para o Município***
Andradas	1.007
Bandeira do Sul	168
Borda da Mata	352
Bueno Brandão	227

\

Cachoeira de Minas	312
Camanducaia	642
Campestre	463
Careaçú	154
Carmo da Cachoeira	436
Conceição dos Ouros	300
Congonhal	258
Elói Mendes	619
Espírito Stº do Dourado	209
Estiva	276
Inconfidentes	133
Ipuiuna	214
Jacutinga	631
Monte Sião	518
Ouro Fino	635
Paraisópolis	452
Poço Fundo	343
Santa Rita do Sapucaí	845
São Bento Abade	149
São Gonçalo do Sapucaí	638
São Sebastião da B. Vista	180
Senador Amaral	268
Senador José Bento	29
Tocos do Moji	82
Turvolândia	131
Somatório Total	**10.697**

3.6. ITEM 06 – MOCHILA TIPO CRECHE

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Final do Item Para o Município***
Andradas	535
Bandeira do Sul	220
Borda da Mata	361
Bueno Brandão	10
Cachoeira de Minas	277
Camanducaia	674
Campestre	194
Careaçú	85
Carmo da Cachoeira	132
Conceição dos Ouros	269
Congonhal	218
Elói Mendes	454
Espírito Stº do Dourado	175
Estiva	214
Inconfidentes	98
Ipuiuna	193

Jacutinga	865
Monte Sião	545
Ouro Fino	418
Paraisópolis	205
Poço Fundo	200
Santa Rita do Sapucaí	821
São Bento Abade	140
São Gonçalo do Sapucaí	649
São Sebastião da B. Vista	157
Senador Amaral	146
Senador José Bento	28
Tocos do Moji	59
Turvolândia	160
Somatório Total	**8.503**

3.7. ITEM 07 – MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Final do Item Para o Município***
Andradas	1.007
Bandeira do Sul	168
Borda da Mata	352
Bueno Brandão	227
Cachoeira de Minas	312
Camanducaia	642
Campestre	463
Careaçú	154
Carmo da Cachoeira	436
Conceição dos Ouros	300
Congonhal	258
Elói Mendes	619
Espírito Stº do Dourado	209
Estiva	276
Inconfidentes	133
Ipuiuna	214
Jacutinga	631
Monte Sião	518
Ouro Fino	635
Paraisópolis	452
Poço Fundo	343
Santa Rita do Sapucaí	845
São Bento Abade	149
São Gonçalo do Sapucaí	638
São Sebastião da B. Vista	180
Senador Amaral	268
Senador José Bento	29
Tocos do Moji	82

Turvolândia	131
Somatório Total	**10.697**

3.8. ITEM 08 – MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Final do Item Para o Município***
Andradas	1.007
Bandeira do Sul	168
Borda da Mata	352
Bueno Brandão	227
Cachoeira de Minas	312
Camanducaia	642
Campestre	463
Careaçú	154
Carmo da Cachoeira	436
Conceição dos Ouros	300
Congonhal	258
Elói Mendes	619
Espírito Stº do Dourado	209
Estiva	276
Inconfidentes	133
Ipuiuna	214
Jacutinga	631
Monte Sião	518
Ouro Fino	635
Paraisópolis	452
Poço Fundo	343
Santa Rita do Sapucaí	845
São Bento Abade	149
São Gonçalo do Sapucaí	638
São Sebastião da B. Vista	180
Senador Amaral	268
Senador José Bento	29
Tocos do Moji	82
Turvolândia	131
Somatório Total	**10.697**

3.9. ITEM 09 – MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL

3.10. O item 09 teve seu quantitativo estimado maior em face de ser um produto muito utilizado no ensino fundamental, geralmente é distribuído pela rede municipal de ensino duas vezes ao ano. Considerou-se também utiliza-lo com um cadastro de reserva.

\

Municípios Consorciados AMESP	*Quantidade Final do Item Para o Município*
Andradas	4.550
Bandeira do Sul	962
Borda da Mata	2.360
Bueno Brandão	1.120
Cachoeira de Minas	1.548
Camanducaia	4.946
Campestre	4.306
Careaçú	916
Carmo da Cachoeira	1.646
Conceição dos Ouros	1.534
Congonhal	1.284
Elói Mendes	3.694
Espírito Stº do Dourado	1.010
Estiva	588
Inconfidentes	1.029
Ipuiuna	1.042
Jacutinga	4.574
Monte Sião	5.582
Ouro Fino	1.646
Paraisópolis	2.146
Poço Fundo	756
Santa Rita do Sapucaí	4.476
São Bento Abade	764
São Gonçalo do Sapucaí	3.100
São Sebastião da B. Vista	1.018
Senador Amaral	850
Senador José Bento	356
Tocos do Moji	736
Turvolândia	806
Somatório Total	**59.345**

3.11. ITEM 10– MOCHILA EJA

Municípios Consorciados AMESP	*Quantidade Final do Item Para o Município*
Andradas	35
Bandeira do Sul	10
Borda da Mata	10
Bueno Brandão	10
Cachoeira de Minas	10
Camanducaia	29
Campestre	10
Careaçú	10
Carmo da Cachoeira	10

Conceição dos Ouros	10
Congonhal	10
Elói Mendes	36
Espírito Stº do Dourado	10
Estiva	10
Inconfidentes	10
Ipuiuna	10
Jacutinga	698
Monte Sião	47
Ouro Fino	10
Paraisópolis	10
Poço Fundo	12
Santa Rita do Sapucaí	10
São Bento Abade	10
São Gonçalo do Sapucaí	10
São Sebastião da B. Vista	10
Senador Amaral	10
Senador José Bento	10
Tocos do Moji	10
Turvolândia	10
Somatório Total	**1.087**

3.12. ITEM 11 – BOLSA TIPO BERÇÁRIO

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Final do Item Para o Município***
Andradas	134
Bandeira do Sul	55
Borda da Mata	90
Bueno Brandão	3
Cachoeira de Minas	69
Camanducaia	169
Campestre	49
Careaçú	21
Carmo da Cachoeira	33
Conceição dos Ouros	67
Congonhal	55
Elói Mendes	113
Espírito Stº do Dourado	44
Estiva	53
Inconfidentes	24
Ipuiuna	48
Jacutinga	216
Monte Sião	136
Ouro Fino	104
Paraisópolis	51
Poço Fundo	50

Santa Rita do Sapucaí	205
São Bento Abade	35
São Gonçalo do Sapucaí	162
São Sebastião da B. Vista	39
Senador Amaral	37
Senador José Bento	7
Tocos do Moji	15
Turvolândia	40
Somatório Total	**2.124**

3.13. ITEM 12 – BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Final do Item Para o Município***
Andradas	134
Bandeira do Sul	55
Borda da Mata	90
Bueno Brandão	3
Cachoeira de Minas	69
Camanducaia	169
Campestre	49
Careaçú	21
Carmo da Cachoeira	33
Conceição dos Ouros	67
Congonhal	55
Elói Mendes	113
Espírito Stº do Dourado	44
Estiva	53
Inconfidentes	24
Ipuiuna	48
Jacutinga	216
Monte Sião	136
Ouro Fino	104
Paraisópolis	51
Poço Fundo	50
Santa Rita do Sapucaí	205
São Bento Abade	35
São Gonçalo do Sapucaí	162
São Sebastião da B. Vista	39
Senador Amaral	37
Senador José Bento	7
Tocos do Moji	15
Turvolândia	40
Somatório Total	**2.124**

\

3.14. ITEM 13 – BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE

Municípios Consorciados AMESP	*Quantidade Final do Item Para o Município*
Andradas	356
Bandeira do Sul	80
Borda da Mata	175
Bueno Brandão	73
Cachoeira de Minas	126
Camanducaia	353
Campestre	260
Careaçú	64
Carmo da Cachoeira	128
Conceição dos Ouros	123
Congonhal	103
Elói Mendes	273
Espírito Stº do Dourado	82
Estiva	72
Inconfidentes	58
Ipuiuna	86
Jacutinga	414
Monte Sião	360
Ouro Fino	173
Paraisópolis	160
Poço Fundo	86
Santa Rita do Sapucaí	361
São Bento Abade	62
São Gonçalo do Sapucaí	262
São Sebastião da B. Vista	78
Senador Amaral	77
Senador José Bento	22
Tocos do Moji	47
Turvolândia	67
Somatório Total	**4.582**

3.15. ITEM 14 – PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO

Municípios Consorciados AMESP	*Quantidade Final do Item Para o Município*
Andradas	356
Bandeira do Sul	80
Borda da Mata	175
Bueno Brandão	73
Cachoeira de Minas	126
Camanducaia	353

\

Campestre	260
Careaçú	64
Carmo da Cachoeira	128
Conceição dos Ouros	123
Congonhal	103
Elói Mendes	273
Espírito Stº do Dourado	82
Estiva	72
Inconfidentes	58
Ipuiuna	86
Jacutinga	414
Monte Sião	360
Ouro Fino	173
Paraisópolis	160
Poço Fundo	86
Santa Rita do Sapucaí	361
São Bento Abade	62
São Gonçalo do Sapucaí	262
São Sebastião da B. Vista	78
Senador Amaral	77
Senador José Bento	22
Tocos do Moji	47
Turvolândia	67
Somatório Total	**4.582**

ANEXO 02

1. PLANILHA EXTRAÍDA DO CENSO ESTUDANTIL 2022 – INEP

Municípios Consorciados - AMESP	Matrícula inicial									
	Ensino Regular								EJA	
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				EJA Presencial	
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais		Fundamental	Médio
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
ANDRADAS										
Municipal Urbana	1	428	502	0	1255	159	0	0	29	0
Municipal Rural	17	0	337	0	292	190	0	0	0	0
Total	**18**	**428**	**839**	**0**	**1547**	**349**	**0**	**0**	**29**	**0**
BANDEIRA DO SUL										
Municipal Urbana	47	136	81	59	300	101	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**47**	**136**	**81**	**59**	**300**	**101**	**0**	**0**	**0**	**0**
BORDA DA MATA										
Municipal Urbana	0	301	293	0	605	0	378	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**301**	**293**	**0**	**605**	**0**	**378**	**0**	**0**	**0**
BUENO BRANDAO										
Municipal Urbana	0	0	189	0	406	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	51	0	0	0	0
Total	**0**	**0**	**189**	**0**	**416**	**51**	**0**	**0**	**0**	**0**
CACHOEIRA DE MINAS										
Municipal Urbana	127	104	208	36	597	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	48	0	0	0	0	0
Total	**127**	**104**	**224**	**36**	**645**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CAMANDUCAIA										

Municipal Urbana	0	534	364	107	1415	0	445	0	24	0
Municipal Rural	0	28	64	0	69	0	132	0	0	0
Total	**0**	**562**	**428**	**107**	**1484**	**0**	**577**	**0**	**24**	**0**
CAMPESTRE										
Municipal Urbana	139	23	263	10	670	54	608	0	0	0
Municipal Rural	0	0	113	0	281	32	142	7	0	0
Total	**139**	**23**	**376**	**10**	**951**	**86**	**750**	**7**	**0**	**0**
CAREACU										
Municipal Urbana	0	71	128	0	306	76	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**71**	**128**	**0**	**306**	**76**	**0**	**0**	**0**	**0**
CARMO DA CACHOEIRA										
Municipal Urbana	99	11	351	0	650	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	36	0	0	0	0	0
Total	**99**	**11**	**363**	**0**	**686**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CONCEICAO DOS OUROS										
Municipal Urbana	0	224	114	114	377	163	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	44	0	55	0	0	0
Total	**0**	**224**	**136**	**114**	**421**	**163**	**55**	**0**	**0**	**0**
CONGONHAL										
Municipal Urbana	182	0	215	0	535	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**182**	**0**	**215**	**0**	**535**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
ELOI MENDES										
Municipal Urbana	0	378	441	0	951	210	0	0	30	0
Municipal Rural	0	0	75	0	199	0	179	0	0	0
Total	**0**	**378**	**516**	**0**	**1150**	**210**	**179**	**0**	**30**	**0**
ESPIRITO SANTO DO DOURADO										
Municipal Urbana	0	146	77	0	146	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	97	0	275	0	0	0	0	0

Total	**0**	**146**	**174**	**0**	**421**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
ESTIVA										
Municipal Urbana	85	27	154	0	49	0	0	0	0	0
Municipal Rural	53	13	76	0	196	0	0	0	0	0
Total	**138**	**40**	**230**	**0**	**245**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
INCONFIDENTES										
Municipal Urbana	31	58	103	0	221	45	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	46	0	0	0	0	0
Total	**31**	**58**	**121**	**0**	**267**	**45**	**0**	**0**	**0**	**0**
IPUIUNA										
Municipal Urbana	0	161	156	0	387	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	47	0	0	0	0	0
Total	**0**	**161**	**178**	**0**	**434**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
JACUTINGA										
Municipal Urbana	0	656	200	280	449	399	854	58	268	314
Municipal Rural	0	65	0	46	55	91	0	0	0	0
Total	**0**	**721**	**200**	**326**	**504**	**490**	**854**	**58**	**268**	**314**
MONTE SIAO										
Municipal Urbana	71	297	373	0	1140	12	954	55	39	0
Municipal Rural	0	86	0	59	81	0	84	0	0	0
Total	**71**	**383**	**373**	**59**	**1221**	**12**	**1038**	**55**	**39**	**0**
OURO FINO										
Municipal Urbana	0	348	306	185	409	120	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	122	35	0	0	0	0
Total	**0**	**348**	**344**	**185**	**531**	**155**	**0**	**0**	**0**	**0**
PARAISOPOLIS										
Municipal Urbana	77	94	377	0	798	53	18	25	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**77**	**94**	**377**	**0**	**798**	**53**	**18**	**25**	**0**	**0**
POCO FUNDO										

Municipal Urbana	0	167	234	0	197	0	0	0	10	0
Municipal Rural	0	0	52	0	118	0	0	0	0	0
Total	**0**	**167**	**286**	**0**	**315**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
SANTA RITA DO SAPUCAI										
Municipal Urbana	0	684	174	435	1018	227	350	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	95	0	270	0	0	0	0
Total	**0**	**684**	**174**	**530**	**1018**	**497**	**350**	**0**	**0**	**0**
SAO BENTO ABADE										
Municipal Urbana	0	117	124	0	280	38	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**117**	**124**	**0**	**280**	**38**	**0**	**0**	**0**	**0**
SAO GONCALO DO SAPUCAI										
Municipal Urbana	0	504	439	0	1032	0	45	0	0	0
Municipal Rural	0	37	93	0	146	0	69	0	0	0
Total	**0**	**541**	**532**	**0**	**1178**	**0**	**114**	**0**	**0**	**0**
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA										
Municipal Urbana	73	58	115	0	292	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	132	0	0	0	0	0
Total	73	58	150	0	424	0	0	0	0	0
SENADOR AMARAL										
Municipal Urbana	14	108	223	0	166	0	188	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**14**	**108**	**223**	**0**	**166**	**0**	**188**	**0**	**0**	**0**
SENADOR JOSE BENTO										
Municipal Urbana	23	0	24	0	70	0	78	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**23**	**0**	**24**	**0**	**70**	**0**	**78**	**0**	**0**	**0**
TOCOS DO MOJI										
Municipal Urbana	0	49	32	0	112	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	84	0	111	0	0	0

Total	**0**	**49**	**68**	**0**	**196**	**0**	**111**	**0**	**0**	**0**
TURVOLANDIA										
Municipal Urbana	79	54	109	23	336	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**79**	**54**	**109**	**23**	**336**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Total de Alunos - Consórcio AMESP	Ensino Regular				EJA	
	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA Presencial	
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Fundamental	Médio
	7085	8924	19776	4835	400	314

2. QUANTITATIVO MATERIAL DE PROFESSORES

O quantidade estimada de professores na rede municipal considerando todos os municípios consorciados à AEMSP, foi estimada considerando a quantidade de professores do município de Tocos do Moji, e fazendo assim, uma proporção em relação aos alunos:

TOCOS DO MOJI							
	Ensino Regular				EJA		Total de Alunos Matriculados
	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA Presencial		
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Fundamental	Médio	
Municipal Urbana	49	32	112	0	0	0	193
Municipal Rural	0	36	84	111	0	0	231
Total	**49**	**68**	**196**	**111**	**0**	**0**	**424**

Tocos do Moji, tem um total de 424 alunos matriculados e, segundo a Secretaria de Educação do Município, ao todo a rede municipal conta com 47 professores.

Considerando que, os 424 alunos matriculados em Tocos do Moji, temos que teríamos aproximadamente 1 professor para cada 9,021 alunos matriculados, portanto o total estimado de professores por município seria:

Municípios Consorciados AMESP	***Quantidade Estimada de Professores por Município***
Andradas	356
Bandeira do Sul	80
Borda da Mata	175
Bueno Brandão	73
Cachoeira de Minas	126
Camanducaia	353
Campestre	260
Careaçú	64
Carmo da Cachoeira	128
Conceição dos Ouros	123
Congonhal	103
Elói Mendes	273
Espírito Stº do Dourado	82
Estiva	72
Inconfidentes	58
Ipuiuna	86
Jacutinga	414
Monte Sião	360
Ouro Fino	173
Paraisópolis	160
Poço Fundo	86
Santa Rita do Sapucaí	361
São Bento Abade	62
São Gonçalo do Sapucaí	262
São Sebastião da B. Vista	78
Senador Amaral	77

Senador José Bento	22
Tocos do Moji	47
Turvolândia	67
Somatório Total	**4582**

3. QUANTITATIVO ESTIMADO COM 20% A MAIS DE MÁTRICULAS PARA O ANO DE 2024

Municípios Consorciados - AMESP	Matrícula inicial									
	Ensino Regular								EJA	
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				EJA Presencial	
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais		Fundamental	Médio
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
ANDRADAS										
Municipal Urbana	1	514	602	0	1.506	191	0	0	35	0
Municipal Rural	20	0	404	0	350	228	0	0	0	0
Total	**22**	**514**	**1.007**	**0**	**1.856**	**419**	**0**	**0**	**35**	**0**
BANDEIRA DO SUL										
Municipal Urbana	56	163	97	71	360	121	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**56**	**163**	**97**	**71**	**360**	**121**	**0**	**0**	**10**	**0**
BORDA DA MATA										
Municipal Urbana	0	361	352	0	726	0	454	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**361**	**352**	**0**	**726**	**0**	**454**	**0**	**10**	**0**
BUENO BRANDAO										
Municipal Urbana	0	0	227	0	487	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	61	0	0	0	0
Total	**0**	**10**	**227**	**0**	**499**	**61**	**0**	**0**	**10**	**0**
CACHOEIRA DE MINAS										
Municipal Urbana	152	125	250	43	716	0	0	0	0	0

Municipal Rural	0	0	19	0	58	0	0	0	0	0
Total	**152**	**125**	**269**	**43**	**774**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
CAMANDUCAIA										
Municipal Urbana	0	641	437	128	1.698	0	534	0	29	0
Municipal Rural	0	34	77	0	83	0	158	0	0	0
Total	**0**	**674**	**514**	**128**	**1.781**	**0**	**692**	**0**	**29**	**0**
CAMPESTRE										
Municipal Urbana	167	28	316	12	804	65	730	0	0	0
Municipal Rural	0	0	136	0	337	38	170	8	0	0
Total	**167**	**28**	**451**	**12**	**1.141**	**103**	**900**	**8**	**10**	**0**
CAREACU										
Municipal Urbana	0	85	154	0	367	91	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**85**	**154**	**0**	**367**	**91**	**0**	**0**	**10**	**0**
CARMO DA CACHOEIRA										
Municipal Urbana	119	13	421	0	780	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	43	0	0	0	0	0
Total	**119**	**13**	**436**	**0**	**823**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
CONCEICAO DOS OUROS										
Municipal Urbana	0	269	137	137	452	196	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	53	0	66	0	0	0
Total	**0**	**269**	**163**	**137**	**505**	**196**	**66**	**0**	**10**	**0**
CONGONHAL										
Municipal Urbana	218	0	258	0	642	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**218**	**0**	**258**	**0**	**642**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
ELOI MENDES										
Municipal Urbana	0	454	529	0	1.141	252	0	0	36	0
Municipal Rural	0	0	90	0	239	0	215	0	0	0

Total	**0**	**454**	**619**	**0**	**1.380**	**252**	**215**	**0**	**36**	**0**
ESPIRITO SANTO DO DOURADO										
Municipal Urbana	0	175	92	0	175	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	116	0	330	0	0	0	0	0
Total	**0**	**175**	**209**	**0**	**505**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
ESTIVA										
Municipal Urbana	102	32	185	0	59	0	0	0	0	0
Municipal Rural	64	16	91	0	235	0	0	0	0	0
Total	**166**	**48**	**276**	**0**	**294**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
INCONFIDENTES										
Municipal Urbana	34	64	113	0	243	50	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	51	0	0	0	0	0
Total	**34**	**64**	**133**	**0**	**294**	**50**	**0**	**0**	**10**	**0**
IPUIUNA										
Municipal Urbana	0	193	187	0	464	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	56	0	0	0	0	0
Total	**0**	**193**	**214**	**0**	**521**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**
JACUTINGA										
Municipal Urbana	0	787	240	336	539	479	1.025	70	322	377
Municipal Rural	0	78	0	55	66	109	0	0	0	0
Total	**0**	**865**	**240**	**391**	**605**	**588**	**1.025**	**70**	**322**	**377**
MONTE SIAO										
Municipal Urbana	85	356	448	0	1.368	14	1.145	66	47	0
Municipal Rural	0	103	0	71	97	0	101	0	0	0
Total	**85**	**460**	**448**	**71**	**1.465**	**14**	**1.246**	**66**	**47**	**0**
OURO FINO										
Municipal Urbana	0	418	367	222	491	144	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	46	0	146	42	0	0	0	0
Total	**0**	**418**	**413**	**222**	**637**	**186**	**0**	**0**	**10**	**0**

PARAISOPOLIS										
Municipal Urbana	92	113	452	0	958	64	22	30	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**92**	**113**	**452**	**0**	**958**	**64**	**22**	**30**	**10**	**0**
POCO FUNDO										
Municipal Urbana	0	200	281	0	236	0	0	0	12	0
Municipal Rural	0	0	62	0	142	0	0	0	0	0
Total	**0**	**200**	**343**	**0**	**378**	**0**	**0**	**0**	**12**	**0**
SANTA RITA DO SAPUCAI										
Municipal Urbana	0	821	209	522	1.222	272	420	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	114	0	324	0	0	0	0
Total	**0**	**821**	**209**	**636**	**1.222**	**596**	**420**	**0**	**10**	**0**
SAO BENTO ABADE										
Municipal Urbana	0	140	149	0	336	46	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**140**	**149**	**0**	**336**	**46**	**0**	**0**	**10**	**0**
SAO GONCALO DO SAPUCAI										
Municipal Urbana	0	605	527	0	1.238	0	54	0	0	0
Municipal Rural	0	44	112	0	175	0	83	0	0	0
Total	**0**	**649**	**638**	**0**	**1.414**	**0**	**137**	**0**	**10**	**0**
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA										
Municipal Urbana	88	70	138	0	350	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	42	0	158	0	0	0	0	0
Total	88	70	180	0	509	0	0	0	10	0
SENADOR AMARAL										
Municipal Urbana	17	130	268	0	199	0	226	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**17**	**130**	**268**	**0**	**199**	**0**	**226**	**0**	**10**	**0**
SENADOR JOSE BENTO										

Municipal Urbana	28	0	29	0	84	0	94	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**28**	**0**	**29**	**0**	**84**	**0**	**94**	**0**	**10**	**0**
TOCOS DO MOJI										
Municipal Urbana	0	59	38	0	134	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	101	0	133	0	0	0
Total	**0**	**59**	**82**	**0**	**235**	**0**	**133**	**0**	**10**	**0**
TURVOLANDIA										
Municipal Urbana	95	65	131	28	403	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**95**	**65**	**131**	**28**	**403**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**

Total de Alunos - Consórcio AMESP	Ensino Regular								EJA	
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				EJA Presencial	
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais		Fundamental	Médio
	1.339	7.155	8.958	1.739	20.913	2.787	5.628	174	710	377
	8.503		10.697		23.700		5.802		710	377

Obs.:

- **De acordo com os dados do censo estudantil, alguns municípios não possuíam alunos matriculados no EJA e também na creche, assim foi considerado que cada município nessa situação pode adquirir a até 10 unidades do item "Mochila EJA" e Itens destinados a Creche.**

- **Para os itens 11 e 12, que trata-se de itens destinados a bebês, convencionou-se dividir o quantitativo de crianças na creche nos municípios e dividir por 4 (supondo que 50% das matriculas são de bebês – dois itens), sempre arredondando, quando necessário, utilizando aproximação matemática.**